



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP.: 35169-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 61 / 98

DESAFETA BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, DE USO ESPECIAL PARA USO DOMINICAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Braúnas, decreta e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

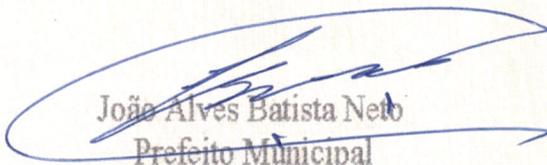
Art. 1º - Ficam desafetados de uso especial, para uso dominical, os bens imóveis do Município de Braúnas, para efeito de construção de um Galpão Comunitário e posterior concessão de direito real de uso gratuito, para Associações Comunitárias do Município, a seguir discriminado:

Lote de 12,66 metros de largura na frente; por 10 metros de largura nos fundos; 30,18 metros de comprimento lateralmente pelo lado esquerdo; 27,77 metros de comprimento lateralmente pelo lado direito perfazendo uma área superficial de 323,33 m², Rua A com Rua B, conforme planta e memorial descritivo do Projeto de Loteamento, que ficam aprovado e fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a registrar/averbar no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca a desafetação do lote descrito no memorial descritivo, integrante desta Lei.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Braúnas, 06 de maio de 1998.


João Alves Batista Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

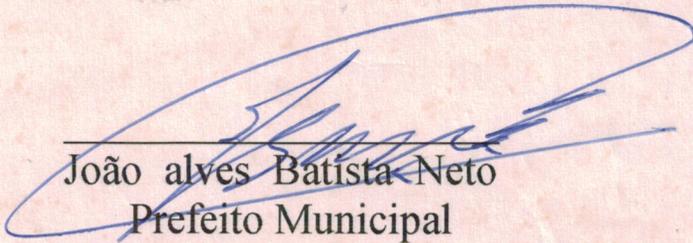
REQUERIMENTO

O Prefeito Municipal de Braúnas, no uso de suas atribuições vem solicitar deste Tabelionato que seja averbado e desmembrado os imóveis de uso dominical do Município, conforme as leis nº 57/98 e 61/98, a seguir:

a) Lote de terreno, localizado `a Rua A - Braúnas/MG, com área total de 537,82 m², conforme plante e memorial descritivo do projeto de loteamento anexo.

b) Lote de 12,66m de largura na frente; por 10m de largura nos fundos de largura nos fundos; 30,18 de comprimento lateralmente pelo lado esquerdo; 27,77m de comprimento lateralmente pelo lado direito perfazendo uma área superficial de 323,33 m², rua A, com B, conforme planta e memorial descritivo do projeto de loteamento anexo.

Braúnas, 21 de maio de 1998.


João alves Batista Neto
Prefeito Municipal

Ao Cartório de Registros de Imóveis
Comarca de Guanhães/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

Luiz Pereira Rodrigues - Engenheiro Agrimensor - CREA nº 54.506/D

Memorial Descritivo de um lote situado à Rua "A" esquina com a Rua "B", Braúnas/MG, medindo:

12,66m (doze metros e sessenta e seis centímetros) de largura na frente; por 10,00m (dez metros) de largura nos fundos; 30,18m (trinta metros e dezoito centímetros) de comprimento lateralmente pelo lado esquerdo; 27,77m (vinte e sete metros e setenta e sete centímetros) de comprimento lateralmente pelo lado direito; dividindo: pela frente com a referida Rua "B"; pelos fundos com Willian Tanuri Siman; pela esquerda com Raimundo Nunes de Oliveira; e pela direita com a Rua "A". Perfazendo uma área superficial de 323,33 m² (trezentos e vinte e três vírgula trinta e três metros quadrados).

Conforme planta em anexo.

Guanhães, 06 de fevereiro de 1998.

Rodrigues.

Luiz Pereira Rodrigues
Engenheiro Agrimensor - CREA nº 54.506/D

21252549/0001-43

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
BRAUNAS

Rua Profª Mariana Andrade, 169

CELIA SIMAN PINTO
TITULAR

Cartório de Paz e Notas
AUTENTICAÇÃO

Conteúdo apresentado.
Usuário: *CD* da verdade

Braunas *26* de *março* de 1998
Celia Siman Pinto